



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 075/2023

Vila Pavão/ES, 15 de setembro de 2023.

Do: **Senhor Prefeito Municipal**

Ao: **Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,  
Ilustres Pares,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 075/2023, que solicita a abertura de crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para as despesas de 2023 com o Convênio de Cooperação com a Sociedade Beneficente São Camilo (Hospital São Marcos).

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2023.

Por oportuno, informamos que ano passado foi sancionada a Lei Municipal nº 1.409/2022, que autorizou a celebração de Convênio de Cooperação com a Sociedade Beneficente São Camilo (Hospital São Marcos), restando agora a abertura de crédito para execução do referido Convênio, para que a população pavoense não fique sem atendimento médico/hospitalar de urgência e emergência, e ainda, nas especialidades de clínica médica, pediátrica, obstétrica e cirúrgica, quando necessário.

O pedido de urgência na apreciação se justifica pelo fato do projeto em tela cuidar da prestação de serviços públicos de saúde para atendimento aos nossos munícipes, principalmente a camada mais necessitada da nossa sociedade.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

Assinado por UELIKSON BOONE 069.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
Prefeitura Municipal de Vila Pavão  
15/09/2023 10:38:18

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI Nº 075/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2023, e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para as despesas de 2023 com o Convênio de Cooperação com a Sociedade Beneficente São Camilo (Hospital São Marcos), com a seguinte classificação:

160088 – Fundo Municipal de Saúde

160 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0023 – Atendimento as ações básica de saúde

2.240 – Convênio – Sociedade Beneficente São Camilo – H.S. MARCOS

33504300000 – Subvenções sociais \_\_\_\_\_ **R\$ 150.000,00**

**Fonte de Recurso**

150000150000 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde  
\_\_\_\_\_ **R\$ 150.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

**A)** Cancelamento parcial da seguinte dotação:

160088 – Fundo Municipal de Saúde

160 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0023 – Atendimento as ações Básica de Saúde

2.131 – Manutenção de Atividades do Fundo Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_ **R\$ 150.000,00**

**Fonte de Recurso: 150000150000**

**Ficha: 0000042**

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2023.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2023.

**UELIKSON BOONE**

Prefeito Municipal